



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022,
FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES – E GLADISTON PIRES DOS
SANTOS JUNIOR - ME.**

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº [REDACTED], e do outro lado, **GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 34.741.664/0001-23, com sede na R. José Lelis Franca, nº114, apto 103, na cidade de Uberlândia-MG, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sr. Gladiston Pires Dos Santos Junior, inscrito no CPF nº [REDACTED], resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO nº 03/2022**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Contrato nº 03/2022, fundamenta-se no item 9.3, da Cláusula Nona do Contrato originário, nos arts. 58, I, e 65, I, "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Alteração do preço do objeto contratado, com acréscimo de valor dentro do limite legalmente permitido, em decorrência da necessidade de providenciar a implantação de armazenamento de arquivos do Consórcio em nuvem.

2.2 – Fica alterado o item 1, da Cláusula Quinta, do Contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. Fica de comum acordo o pagamento no valor global de R\$ 12.204,16 (doze mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos) ..."

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 – Este aditivo tem vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

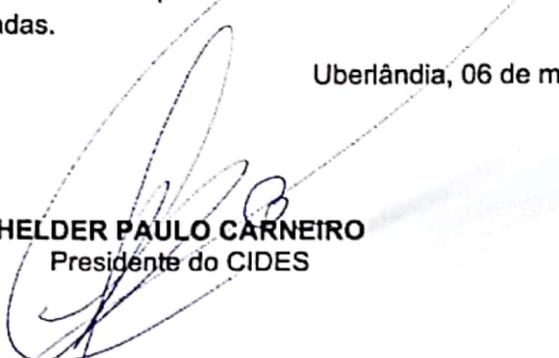
4.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.



**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**

4.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 06 de maio de 2022.


HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR
Representante do Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Documento assinado digitalmente
GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR
Data: 11/05/2022 12:36:07-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3-180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94
Viste nosso site: www.cides.com.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E GLADISTON
PIRES DOS SANTOS JÚNIOR ME.**

Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 03/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Gladiston Pires Dos Santos Júnior Me, CNPJ nº 34.741.664/0001-23, firmado em 06/05/2022. Objeto: Alteração do preço do objeto contratado, com acréscimo de valor dentro do limite legalmente permitido, em decorrência da necessidade de providenciar a implantação de armazenamento de arquivos do Consórcio em nuvem. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor global: R\$12.204,16. Vigência 06/05/2022 a 31/12/2022.
Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B6AF336F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2022. Edição 3260
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>